

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – Nº 2677

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5873, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMMA Nº 001/2025 - VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEMMA nº 001/2025 - Versão 01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de mudança de titularidade e alteração de razão social em processos administrativos ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta – SEMMA.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000175/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ESTUDOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA, QUE POSSA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

VALOR: 42.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 12 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vargem Alta, 12 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ORGANISMO DE POLÍTICA PARA MULHERES (OPM) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto na Lei Municipal nº 1.563, de 27 de junho de 2025, que altera a Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas destinadas especificamente às mulheres, assegurando a promoção dos direitos humanos, a proteção integral e a igualdade de condições sociais, políticas, econômicas e culturais;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público municipal formular e implementar políticas de prevenção, combate e enfrentamento a todas as formas de violência de gênero, além de desenvolver ações de promoção da autonomia e empoderamento das mulheres;

CONSIDERANDO a importância da Coordenação de Políticas de 1ª Infância, Mulher e Pessoas com Deficiência, criada pela legislação municipal, cujas atribuições incluem a formulação, articulação e

coordenação das políticas voltadas às mulheres, primeira infância e pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Organismo de Política para Mulheres (OPM) do Município de Vargem Alta, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, responsável por planejar, articular, coordenar, executar e monitorar as políticas públicas voltadas às mulheres.

Art. 2º O OPM terá como objetivos centrais:

I – promover e garantir os direitos das mulheres em todas as dimensões da vida social;

II – prevenir, enfrentar e combater todas as formas de violência de gênero;

III – fomentar políticas de promoção da autonomia econômica, social, política e cultural das mulheres;

IV – articular a rede de serviços de atendimento e proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;

V – desenvolver campanhas educativas e programas de conscientização sobre igualdade de gênero;

VI – elaborar, implementar e avaliar planos, programas e projetos destinados à proteção, inclusão e valorização das mulheres.

Art. 3º A coordenação do OPM será exercida pela pessoa nomeada para o cargo de Coordenação de Políticas de 1ª Infância, Mulher e Pessoas com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.563/2025, competindo-lhe, entre outras funções:

I – formular e coordenar políticas públicas de atenção às mulheres;

II – desenvolver e acompanhar programas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

III – articular parcerias com instituições públicas e privadas para atendimento e apoio às mulheres;

IV – propor políticas e estratégias de inclusão, proteção e valorização das mulheres em situação de vulnerabilidade;

V – elaborar relatórios, planos e diretrizes para monitoramento e avaliação das políticas municipais voltadas às mulheres;

VI – executar outras atividades correlatas, de acordo com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais.

Art. 4º O OPM atuará de forma intersetorial, em parceria com outros órgãos da administração pública, sociedade civil organizada e instituições da rede de proteção social, buscando a efetividade das políticas de igualdade de gênero e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá firmar parcerias, convênios e cooperações técnicas com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, visando o fortalecimento das ações e projetos desenvolvidos pelo OPM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 11 de Setembro de 2025

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 026/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5520/2025 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento dos servidores, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

PORTARIA/SEME Nº 026/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

| FUNCI ONÁRIO O | MATRÍCU LA | CARGO | ADMISS ÃO | NOVA REFE RÊNC IA | DATA A SER CONSIDER ADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃ O |
|----------------------|---------------|------------|----------------|----------------------------|--|
| C. E. P. A. | 005076 | PMFD III | 16/07/20 12 | 06 | 01/08/2025 |
| M. S. S. L. | 005095 | PMFD III | 23/07/20 12 | 06 | 08/08/2025 |
| M. O. S. | 005075 | PMFP IV | 16/07/20 12 | 06 | 01/09/2025 |
| S. T. C. | 005074 | PMFD III | 16/07/20 12 | 06 | 01/09/2025 |
| T. T. F. N. | 005204 | PMFD III | 19/10/20 12 | 05 | 01/08/2025 |

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2025

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, para apurar a responsabilidade funcional do servidor matrícula nº 0*****, em decorrência de fatos apurados na Sindicância nº 008/2025, instaurada por meio da Portaria nº 026/2025, e do respectivo relatório conclusivo constante do Processo nº 2025-M5PDB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de agosto de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SAAE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021

ID Nº 2021.071E0100001.01.0002

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **H&L SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.865.935/0001-90, estabelecida à Av. Levi Dias de Carvalho, 128, Serra Pelada, CEP. 29.600,00, Afonso Claudio-ES, neste ato representada nos termos de seu Contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 000026/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 000001/2021, em observância às disposições no Art. 65§8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo tem por finalidade proceder à correção de erro material ocorrido no cadastro do item no sistema da E&L, referente à Cláusula 4ª do 4º Aditivo ao Contrato nº 26/2021, firmado em 02 de junho de 2025.

DETALHAMENTO DO ERRO:

- **Valor incorretamente cadastrado no sistema:** R\$ 2.446,18
- **Valor correto conforme publicação oficial do aditivo:** R\$ 2.466,18
- **Diferença a ser corrigida:** R\$ 180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- Foi constatada divergência entre o valor efetivamente pactuado e publicado no 4º Aditivo ao Contrato nº 26/2021 e o valor lançado no sistema de controle da E&L;
- O valor correto de R\$ 2.466,18 consta expressamente na Cláusula 4ª do referido aditivo, devidamente formalizado e publicado;
- O erro identificado é de natureza meramente cadastral/sistêmica, não alterando a essência do pactuado entre as partes;
- A correção visa adequar o sistema de controle interno à realidade contratual estabelecida, garantindo a fidedignidade das informações e o controle adequado dos valores contratuais;
- Não há alteração do objeto, prazo ou demais condições contratuais, tratando-se exclusivamente de ajuste para conformidade entre o sistema e o instrumento contratual vigente.

CONCLUSÃO:

Torna-se necessária a presente correção para assegurar a correspondência exata entre os registros sistêmicos e os valores efetivamente contratados, eliminando possíveis inconsistências que possam comprometer a gestão e o controle do contrato.

A correção ora proposta não implica em ônus adicional ou modificação das condições originalmente pactuadas, constituindo mero ajuste administrativo para adequação do cadastro à realidade contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo este termo parte integrante do contrato nº 26/2021.

Vargem Alta – ES, 12 de setembro de 2025.

José Américo Salvador

Diretor do SAAE



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com